



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ÁGUA DOCE – CHÁCARA SANTA CECÍLIA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A via incluída neste certame não possui pavimentação, apresentando-se em estado precário de trafegabilidade e totalmente desprovida de sistema de drenagem pluvial adequado. Tal condição ocasiona sérios transtornos à população local, especialmente em períodos chuvosos, quando a ausência de infraestrutura de drenagem provoca o acúmulo e o escoamento desordenado das águas pluviais em direção às residências lindeiras, gerando riscos de alagamentos, danos ao patrimônio e comprometimento das condições sanitárias.

Ademais, a situação atual da via dificulta significativamente o acesso dos moradores às suas próprias residências, prejudicando a mobilidade urbana e a segurança dos usuários.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a execução de serviços de pavimentação asfáltica associados à implantação de sistema de drenagem pluvial eficiente, de modo a promover a melhoria das condições de circulação, segurança viária e conforto, bem como a valorização urbana e a mitigação dos impactos causados pelas intempéries, atendendo aos princípios de funcionalidade, durabilidade e interesse público.

A presente contratação será custeada com recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Itapevi e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

A via contemplada pela presente contratação encontra-se identificada a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

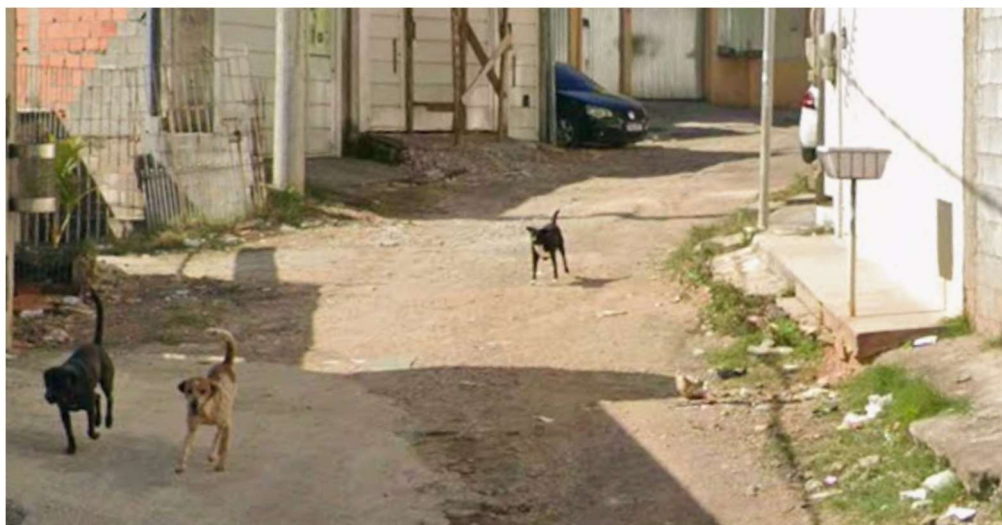
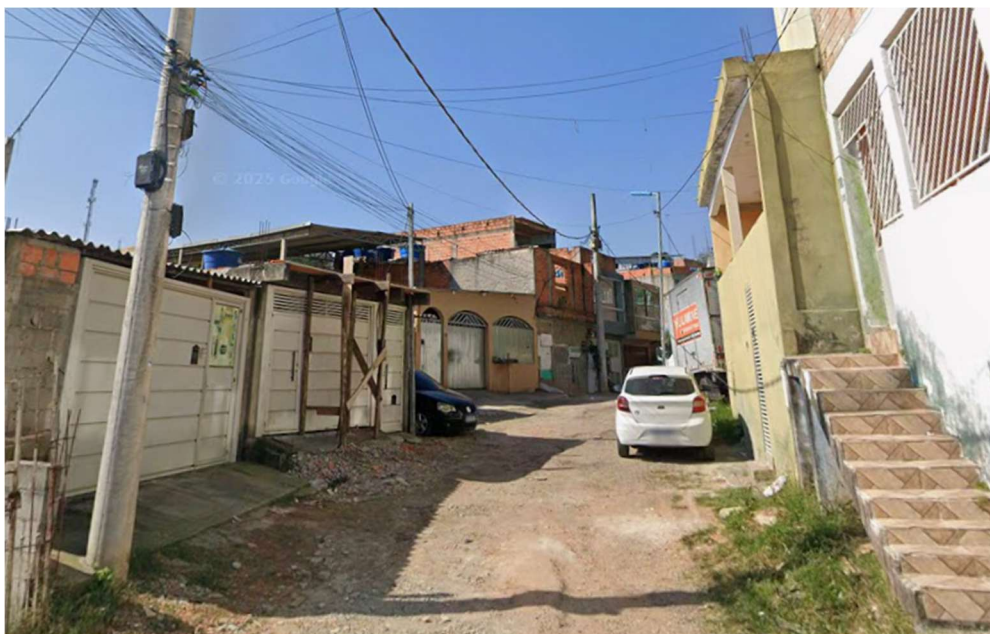
Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |
sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

- **RUA ÁGUA DOCE**

BAIRRO: CHÁCARA SANTA CECILIA

CEP: 06695-430

COORDENADAS: LATITUDE: -23.55908, LONGITUDE: -46.91200.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Administração realizou procedimento auxiliar de pré-qualificação de licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de selecionar previamente empresas aptas à execução de serviços de pavimentação asfáltica. A presente contratação utilizará o referido procedimento, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no respectivo edital de pré-qualificação.

4.2 A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação, observando as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação vigente relativa à segurança do trabalho, proteção ambiental e qualidade dos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As quantidades foram obtidas a partir dos projetos e dos levantamentos cadastrais elaborados para a via contemplada, considerando as áreas efetivas de pavimentação indicadas nas plantas e memoriais de cálculo que integram o processo:

A área de intervenção é a seguinte:

ITEM	VIA	UN.	PAVIMENTAÇÃO
01	RUA ÁGUA DOCE	m ²	553,00

Área total estimada: 553,00 m² de pavimentação.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Foram avaliadas as soluções normalmente empregadas para implantação de pavimentação em vias urbanas, tais como a manutenção do revestimento primário existente (cascalhamento), a pavimentação com blocos intertravados de concreto e a pavimentação asfáltica em CBUQ, contemplando a execução dos dispositivos de drenagem superficial, como guias, sarjetas e sarjetões.

6.2. Considerando que a via já se encontra em utilização e possui apenas revestimento primário, verificou-se que a manutenção dessa solução não atende adequadamente às necessidades da Administração, em razão da elevada demanda por conservação, da formação de poeira e lama, da menor durabilidade e do menor nível de conforto e segurança aos usuários. Também foi avaliada a pavimentação com blocos intertravados de concreto, que, embora tecnicamente viável, apresenta custo de implantação superior e não se mostra a solução mais vantajosa para as características da via e do tráfego previsto.

6.3. Diante disso, concluiu-se que a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, associada à implantação de guias, sarjetas e sarjetões, constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa, proporcionando maior durabilidade, melhor desempenho funcional, redução dos custos de manutenção e melhores condições de mobilidade e segurança para os usuários.

6.4. Para a elaboração da solução adotada e da estimativa dos custos da contratação, foram utilizadas referências oficiais de custos da Administração Pública, observadas as características dos serviços previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na execução completa da infraestrutura viária, compreendendo a regularização e preparação do subleito, execução da base e da sub-base, quando previstas em projeto, implantação de guias, sarjetas e sarjetões, execução do revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), bem como a implantação da sinalização horizontal e vertical, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.2. O detalhamento da solução, incluindo projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos, integra o processo de contratação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos constantes dos projetos e nas composições de custos adotadas na planilha orçamentária, utilizando, predominantemente, as referências do SINAPI e, quando aplicável, das tabelas SICRO e CDHU, acrescidas do BDI previsto para a contratação. O custo estimado é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.009,13
2	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 12.594,57
3	LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 25.946,31
4	DRENAGEM	R\$ 40.462,90
5	ESTRUTURA DO PAVIMENTO FLEXÍVEL	R\$ 133.035,34
6	TRANSPORTE DOS MATERIAIS DO PAVIMENTO FLEXÍVEL	R\$ 9.402,99
7	RAMPA DE ACESSO	R\$ 3.625,00
8	PASSEIO	R\$ 14.377,55
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 1.548,92
10	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 6.065,06
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 252.067,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O planejamento da contratação observou o princípio do parcelamento previsto na alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, concluiu-se pela não adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista que a presente contratação contempla a pavimentação de uma única via, constituindo uma única frente de intervenção prevista no convênio celebrado.

9.2. A contratação por lote único proporciona maior eficiência na execução, melhor coordenação das atividades, padronização dos serviços, otimização da mobilização de equipes e equipamentos, redução dos custos indiretos e simplificação da fiscalização contratual, não sendo identificado ganho técnico ou econômico com eventual divisão do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, pretende-se dotar a via de infraestrutura viária adequada, mediante a implantação da pavimentação asfáltica e dos dispositivos de drenagem superficial, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana e conforto aos usuários. Busca-se, ainda, reduzir a necessidade de intervenções frequentes de manutenção, melhorar o escoamento das águas pluviais e contribuir para a valorização e o desenvolvimento urbano da região.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato, tendo em vista que os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários à execução do objeto já integram o processo de contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1 A execução das obras de pavimentação asfáltica pode ocasionar impactos ambientais temporários, cuja intensidade dependerá das condições locais e das práticas adotadas durante a execução dos serviços. Dentre os principais impactos, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

13.1.1 Geração de Resíduos: Durante a execução das obras poderão ser gerados resíduos provenientes da movimentação de terra, execução das camadas estruturais do pavimento, concretagem de guias, sarjetas e sarjetões, bem como embalagens e demais materiais utilizados na obra, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada.

13.1.2 Emissões Atmosféricas: As atividades de transporte de materiais, operação de máquinas e equipamentos, produção e aplicação da mistura asfáltica poderão gerar emissões atmosféricas, poeira e gases provenientes da combustão de combustíveis.

13.1.3 Consumo de Recursos Naturais: A implantação da pavimentação demanda a utilização de agregados minerais, ligantes asfálticos, concreto, água e demais insumos, tornando necessária a utilização racional desses recursos.

13.1.4 Interferências temporárias no ambiente urbano: Durante a execução da obra poderão ocorrer aumento dos níveis de ruído, geração localizada de poeira, restrições temporárias ao tráfego de veículos e pedestres, além da movimentação de máquinas e equipamentos.

13.1.5 Alteração Temporária das Condições do Solo: As atividades de regularização do subleito, escavações e execução das camadas estruturais poderão provocar alterações temporárias nas condições do terreno, exigindo medidas de controle para evitar processos erosivos, assoreamento e carreamento de sedimentos.

13.2 Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas de controle ambiental durante todas as fases do projeto, como:

13.2.1 Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.;

13.2.2 Adoção de medidas para controle da emissão de poeira, ruídos e gases provenientes da operação de máquinas, equipamentos e transporte de materiais;

13.2.3 Utilização racional de água, agregados minerais, concreto, ligantes asfálticos e demais insumos empregados na execução da obra;

13.2.4 Implantação de medidas de controle ambiental destinadas à prevenção de erosão, carreamento de sedimentos e contaminação do solo e dos sistemas de drenagem;

13.2.5 Manutenção da sinalização da obra, do isolamento das áreas de intervenção e da limpeza das vias afetadas, minimizando os impactos à população e ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

13.2.6 Fiscalização da execução dos serviços quanto ao cumprimento da legislação ambiental, das condicionantes eventualmente aplicáveis e das medidas de controle previstas para a obra.

13.3 A adoção das medidas de controle ambiental previstas contribuirá para minimizar os impactos decorrentes da implantação da pavimentação asfáltica, assegurando a execução da obra em conformidade com a legislação ambiental vigente e promovendo maior sustentabilidade na utilização dos recursos naturais.

14. VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender à necessidade da Administração de implantar infraestrutura viária, proporcionando condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada, possui disponibilidade de solução técnica compatível com o objeto e deverá ser realizada mediante licitação, recomendando-se a adoção da modalidade Concorrência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. A presente contratação envolve riscos inerentes ao planejamento, à contratação e à execução das obras de pavimentação asfáltica, os quais foram analisados com vistas à adoção de medidas mitigadoras que assegurem a adequada execução do objeto e o atendimento da necessidade da Administração.

15.2. Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Riscos ambientais: Poluição do solo e da água decorrente do manejo inadequado de resíduos da construção, emissões atmosféricas provenientes da operação de máquinas e da aplicação do CBUQ, geração de poeira, ruídos e eventual contaminação ambiental durante a execução da obra.

Mitigação: Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, controle de emissões e poeira, manutenção preventiva dos equipamentos e cumprimento da legislação ambiental vigente.
Responsável: Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

b) Risco de acidentes de trabalho: possibilidade de ocorrência de acidentes devido a falhas na segurança durante a execução da obra.

Mitigação: Isolamento e sinalização da área de trabalho, cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva e observância dos procedimentos técnicos aplicáveis. Responsável: Contratada.

c) Risco de atrasos: Atrasos na entrega de materiais ou equipamentos, prejudicando o cronograma da obra.

Mitigação: Elaboração de planejamento executivo, acompanhamento do cronograma pela fiscalização e aplicação das penalidades contratuais quando cabíveis. Responsável: Contratada.

d) Risco de falhas na qualidade: Falhas na execução das camadas estruturais do pavimento, dos dispositivos de drenagem superficial ou do revestimento asfáltico, ocasionando retrabalhos, redução da vida útil da obra e custos adicionais.

Mitigação: Utilização de materiais conforme as especificações do projeto, realização dos controles tecnológicos previstos, fiscalização da execução dos serviços e exigência de correção de eventuais não conformidades. Responsável: Contratada/Fiscalização.

e) Risco para segurança viária: possibilidade de acidentes de trânsito durante a execução da obra devido à presença de máquinas e equipamentos na via ou interrupção do tráfego de veículos e pedestres durante a obra, causando transtornos à comunidade local.

Mitigação: isolamento e sinalização da área de trabalho, cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, observância dos procedimentos técnicos aplicáveis e elaboração e execução de plano de sinalização temporária. Responsável: Contratada.

f) Risco de custos não previstos: Possibilidade de surgimento de custos acessórios necessários à execução do objeto, tais como deslocamentos, ferramentas, equipamentos, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais.

Mitigação: O Termo de Referência estabelecerá que todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto correrão por conta da contratada, não sendo admitidos acréscimos decorrentes dessas despesas. Responsável: Contratada.

g) Risco decorrente de condições climáticas desfavoráveis: Ocorrência de chuvas durante a execução da obra, comprometendo os serviços de terraplenagem, execução das camadas estruturais, concretagem de dispositivos de drenagem e aplicação do revestimento asfáltico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Mitigação: Programação dos serviços de acordo com as condições meteorológicas, suspensão das atividades incompatíveis com chuva e readequação do cronograma quando necessário.

Responsável: Contratada.

Risco	Probabilidade	Impacto	Avaliação	Ação
a) Riscos ambientais:	Médio	Alto	Alto	Mitigar
b) Risco de acidentes de trabalho:	Baixo	Alto	Médio	Mitigar
c) Risco de atrasos:	Baixo	Alto	Médio	Mitigar
d) Risco de falhas na qualidade:	Baixo	Alto	Médio	Mitigar
e) Risco para segurança viária:	Médio	Alto	Alto	Mitigar
f) Risco de custos não previstos:	Baixo	Médio	Baixo	Mitigar
g) Risco decorrente de condições climáticas desfavoráveis:	Baixo	Alto	Médio	Mitigar

Itapevi, 14 de julho de 2026.

Carlos Daigo Nakanishi

Elaboração

Diego Gomes de Souza

Elaboração

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos